



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -

Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004663-40.2013.8.16.0058

1. Em razão da renúncia do Administrador Judicial (seq. 1335) nomeio, em substituição, o Dr. Henrique Cavalheiro Ricci, administrador, cadastrado junto ao sistema CAJU (cadastro de auxiliares da justiça), que atuará sob a fé de seu grau neste feito.

Int.-se para aceitação do encargo, em 10 dias, cuja remuneração arbitro em 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Caso aceito o encargo, em 30 dias, deverá o Administrador Judicial, desde já, retificar o quadro de credores e apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação.

2. Sem prejuízo, determino a intimação do anterior Administrador Judicial para dizer sobre sua remuneração, e requerer o que lhe aprouver, em 15 dias.

3. Também determino a intimação dos credores habilitados a fim de que digam sobre o cumprimento do plano de recuperação, e requeiram o que lhe aprouver, em 15 dias, nos termos do art. 62 da Lei nº 11.101/2005.

4. Após, diga a empresa recuperanda, em igual prazo, e então o Ministério Público.

5. Por fim, v. cls..

Campo Mourão, (data e horário de inclusão no sistema Projudi).

VITOR TOFFOLI

Juiz de Direito Substituto

(assinatura digital - art. 1º III b da Lei nº 11.419/2006)

